



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL**

Of. Circ. Nº. 19/2018 - Conselho Superior

Em: 18 de dezembro de 2018.

Aos

Membros do Conselho Superior da UFJF

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Prof. Dr. Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocar V.S.^a para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **21 de dezembro de 2018, sexta-feira, às 8h30min, na Sala do Conselho Superior**, situada no Museu de Arte Murilo Mendes, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DO DIA 24-05-2018 reunião extraordinária.

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

III - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1) PROCESSOS E/OU PROPOSIÇÕES ADIADO (A)S

1.1 - Processo 23071.013922.2018-86 - Minuta de Resolução que Regulamenta as empresas Juniores da UFJF (Parecer: Conselheira Marise Mendes).

Breve Resumo: O Conselho Superior dará continuidade ao debate sobre a proposta de minuta de resolução para regulamentação das atividades das empresas juniores da UFJF, visto que a regulamentação vigente é de 2005 e, desde então, ocorreram alterações importantes nas normas que regem as atividades de inovação e empreendedorismo no âmbito das universidades brasileiras, bem como modificada a própria estrutura da UFJF, com a extinção da antiga SEDETEC e a criação da Diretoria de Inovação, o que justifica, entre outras razões, uma nova regulamentação.

2) PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER

2.1 – Substituição de representante do CONSU no Conselho Curador da FADEPE.

Breve resumo: Tendo em vista o término do mandato do professor José Otávio do Amaral Corrêa, como diretor da Faculdade de Farmácia da UFJF, faz-se necessária a recomposição do representante do CONSU no Conselho Curador da FADEPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL

3) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES COM PARECER

3.1 - Processo 23071.012458/2018-19 - Convênio UFJF e Prefeitura de Juiz de Fora - anel viário. (Parecer: Conselheira Cristina Sayuri Côrtes Dusi).

Breve Resumo: Dando continuidade ao Convênio entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, em especial no estabelecimento de condições de cooperação mútua para circulação, sinalização e fiscalização viária no campus sede da Universidade, e em resposta as indagações do Ministério Público Federal - 1º Ofício - Juiz de Fora/MG, segue proposição para discussão no âmbito do Conselho Superior - CONSU para atribuir denominação ao anel viário, visando, exclusivamente, possibilitar à SETTRA- Secretaria de Transporte e Trânsito realizar suas ações, conforme disposto no Convênio.

3.2 - Processo 23071.023661/2018-11 – Regulamento para realização de matrícula nos cursos de graduação da UFJF. (Parecer: Conselheiro Marcos Souza Freitas)

Breve Resumo: Tendo em vista novas exigências da legislação, faz-se necessária a alteração do regulamento de matrícula aprovado pelo Conselho Superior no ano de 2017 para ajustar os procedimentos de matrícula nos cursos de graduação da UFJF e regulamentar a atuação das comissões de verificação para ingresso do setor de matrículas da PROGRAD, para análise socioeconômica, análise PCD - pessoas com deficiência e análise PPI - pretos, pardos e indígenas. A proposta foi elaborada em trabalho conjunto das comissões supramencionadas e a Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos - CDARA.

3.3 - Processo 23071.020778/2018-34 – Solicitação de retificação do artigo 4º da Resolução 38/2018 Consu que regulamenta o Programa de Intercâmbio Internacional do Colégio de Aplicação João XXIII (PIIJOAO). (Parecer: Conselheira Ana Livia de Souza Coimbra).

Breve Resumo: Em atendimento à determinação do Conselho de Unidade do Colégio de Aplicação João XXIII, realizado no dia 11 de dezembro do ano corrente, foram solicitadas providências para que o valor da bolsa do PIIJOAO seja corrigido para U\$ 1.500 (um mil e quinhentos dólares americanos) - Art. 4º da Resolução 38/2018, aprovada na reunião de 30 de novembro de 2018.

IV – COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

V – ASSUNTOS GERAIS

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral da UFJF